

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Director-Superintendente: Wanduyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1976

NÚMERO 177

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1047, DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Jayme Almeida Paiva" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Eldorado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro

de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 1976.

a) Alfredo Maia Bonato, Diretor Geral

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N. 8.550 DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita terreno sem benfeitorias, com a área de 3.480,00 m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), parte de área maior, situado no município e comarca de Barra Bonita necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 59.391/76 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Têm início no ponto "A", denominado em planta anexa e situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas: Antonio Franco Pompeu e Manoel D'Almeida Camargo, deste ponto "A", seguem pelo alinhamento predial da Rua Antonio Franco Pompeu na distância de 65,00 m (sessenta e cinco metros), até o ponto "B"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua Valentin Réginato, na distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros), até o ponto "C"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua Rocco Di Muzzo, na distância de 60,00 m (sessenta metros), até o ponto "D"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua Manoel D'Almeida Camargo na distância de 71,00 m (setenta e um metros), até o ponto "A", inicial da presente descrição, encerrando uma área de 3.480,00 m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 8.551 DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guzolândia, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio da Delegacia de Polícia local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guzolândia, terreno sem benfeitorias, com a área de 3.872,00 m² (três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), situado no município de Guzolândia e comarca de Auriflama, necessário à construção da delegacia e cadeias, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 58.659/76 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A" denominado em planta anexa, situado na confluência dos alinhamentos, Rua Cenobelino Barros Serra com a rua Leôncio da Cunha na distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros), até o ponto "B". Daí, defletem à direita e seguem em linha reta confrontando com o lote "D" de propriedade de Moysés da Silva, Lote I de Antonio Massa e lotes J. P. de Moysés da Silva, na distância de 88,00 m (oitenta e oito metros), até o ponto "C", situado no alinhamento da rua Antonio Russo. Daí, defletem à direita e seguem em linha reta pelo alinhamento acima citado na distância de 44,00 m (quarenta e quatro metros), até o ponto "D", situado na confluência dos alinhamentos das ruas, Cenobelino Barros Serra e Antonio Russo. Daí, defletem à direita e seguem em linha reta pelo alinhamento da rua Cenobelino Barros Serra na distância de 88,00 m (oitenta e oito metros), até o ponto "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.552, DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

Transfere da Administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Fazenda, o imóvel que especifica.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a transferência de administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Fazenda, do imóvel com

benfeitorias situado à Rua Antonio José Gouveia s/n.º, município e Comarca de Paulo de Faria, destinado à instalação de um Posto Fiscal e Coletoria Estadual, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 4.194/70 da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NESTA EDIÇÃO

LEI

- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 1

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, terreno necessário à construção do centro de saúde local; e da Prefeitura Municipal de Guzolândia, terreno necessário à construção da delegacia de polícia local Página 1
- Transferindo imóvel da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Fazenda Página 1
- Alterando o Decreto n.º 7.827, de 22-4-76, que relata cargos e redistribui funções Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem ou desapropriação, imóveis necessários à SABESP Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à SABESP Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários ao DER Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à FEPASA Página 6
- Autorizando a doação de um espadim de aluno oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo à Brigada Militar do Rio Grande do Sul Página 7
- Dispondo sobre retificações de enquadramento Página 7
- Extinguindo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, entidade autárquica vinculada administrativamente à Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia Página 7
- Autorizando a realização de exames médicos pelos Centros de Saúde I, II e III, da Secretaria da Saúde Página 9

CONCURSOS

- Servidores para a Procuradoria Geral do Estado — Resultado de prova e convocação Página 62
- Estatísticos para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 65
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação .. Página 65
- Livres-docentes para a Faculdade de Direito da USP — Inscrições Página 68

COMUNICADO

- Do Departamento de Transportes Internos, da Secretaria da Fazenda, aos inscritos no VIII Seminário de Administração dos Transportes Internos Motorizados.